



- 0053 / 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EMENDA MODIFICATIVA Nº**  
**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2016**

Modifica o artigo 241 do Projeto de Lei Complementar 001/2016, na forma que indica.

**Art. 1º.** Altera-se o *caput* do art. 241 do Projeto de Lei Complementar nº 001/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 241.** As vias do Sistema Viário Básico têm a largura de suas caixas definidas de acordo com o disposto no Anexo 7, observando as diretrizes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) e a representação gráfica de que trata o art. 281 desta Lei."

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
**13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Ver. Marcus Teixeira - Relator*

*Ver. Fábio Braga - Presidente*

**JUSTIFICATIVA**

O *caput* do artigo 241 foi alterado considerando-se a importância de se destacar a necessidade de observância ao artigo 281 que trata da divulgação, em um prazo de 90 dias após a publicação do referido Projeto de Lei, da representação gráfica das dimensões e traçados das vias, através de sistema de informações. Esta alteração deve contribuir para maior efetividade na aplicação da legislação.

Página 29

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO

13 DEZ. 2016

*MN*  
Filiadão